

4

Formulário Principal Propostas

Data de Submissão: 26/04/2019 14:33:32

Local de Submissão: Plataforma SaphetyGov (www.saphety.com/saphetygov)

Estado da Submissão: Submetida

Referência do Procedimento: CP N.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Setúbal

Referência da Proposta: 0.0

Código da Proposta: 591180

Lote(s) a que apresenta a proposta:

Tipo de proposta: Inicial

Prazo de Execução do contrato/obra (em dias):4383 dias

Fornecedor	Pais	NIF	Valor da Proposta
Caixa Leasing e Factoring	Portugal	504868713	5148382.66



Anexo I

DECLARAÇÃO

1- Pedro Nuno Pereira Peças, titular do Cartão do Cidadão nº 11038141, com domicílio profissional na Av. João XXI, nº 63 – 3º, 1000-300 Lisboa, na qualidade de representante legal de CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pessoa coletiva e de matrícula nº 504 868 713, com sede na Avenida João XXI, nº 63 – 1000 – 300 LISBOA, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da **“Contratação de Leasing Imobiliário – IMAPARK - (CONCURSO PÚBLICO – N.º 4/CP/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP)”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o seguinte contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo A
- b) Proposta de financiamento em locação financeira;
- c) Quadro de Amortização do Financiamento (mapa de cash-flows);
- d) DEUCP;
- e) Certidão do Registo Comercial – Código + Procuração com poderes para o Ato;

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 26 de Abril de 2019

Pedro Peças



Anexo A
PROPOSTA

O abaixo-assinado Pedro Nuno Pereira Peças, titular do Cartão do Cidadão nº 11038141 de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Av. João XXI, nº 63 – 3º, 1000-300 Lisboa, bancário na qualidade de representante legal de CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pessoa coletiva e de matrícula nº 504 868 713, com sede na Avenida João XXI, nº 63 – 1000 – 300 LISBOA, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a prestar o serviço a que se refere o anúncio publicado no Diário da República, Anúncio de Procedimento n.º 2594/2019 de 14 de Março de 2019, relativo à **“Contratação de Leasing Imobiliário – IMAPARK”**, pelo montante de **€ 5.148.382,66 (Cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos)** para um valor residual de 5% e pelo montante de **€ 5.159.757,88 (Cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos)** para um valor residual de 10%, a prestar de acordo com o Caderno de Encargos, no qual tomou integral conhecimento.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete ao foro da Comarca de Setúbal, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O Prazo de Pagamento será de acordo com o disposto no Artigo 9.º da Parte I – Cláusulas Jurídicas e Artigo 1.º, Pontos 1.4, 1.5 e 3, Parte II – Cláusulas Técnicas, do Caderno de Encargos.

Lisboa, 26 de Abril de 2019

Pedro Peças



PROPOSTA

Exmos. Senhores

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Edifício dos Paços do Concelho, Praça Bocage
2901-866 Setúbal

Lisboa, 26 de Abril de 2019

Assunto: "Contratação de Leasing Imobiliário – IMAPARK – (CONCURSO PÚBLICO – N.º 4/CP/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP)"

Exmos., Senhores,

A CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., pessoa coletiva nº 504 868 713, com sede na Av. João XXI, 63, 1000 - 300 LISBOA, depois de ter tomado inteiro conhecimento da "Contratação de Leasing Imobiliário – IMAPARK – (CONCURSO PÚBLICO – N.º 4/CP/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP)", vimos pela presente indicar os nossos valores de rendas:

Resumo do financiamento		
IMT	327.356,75 €	Calculado na base do Valor Patrimonial 5.343.950,00 €
IS	42.751,60 €	Calculado na base do Valor Patrimonial 5.343.950,00 €
Despesas de processo	922,50 €	
Despesas de avaliação	779,50 €	
Escritura	2.450,00 €	
Reconhecimento assinaturas	150,00 €	
Registos	450,00 €	
TOTAL	4.794.880,35 €	

RESUMO DA PROPOSTA		
VALOR RESIDUAL - 5%		
Descrição	Valor	Valor extenso
VALOR DE AQUISIÇÃO	4.400.000,00 €	Quatro milhões e quatrocentos mil euros
IMPOSTOS - IMT + IS*	390.108,35 €	Trezentos e noventa mil, cento e oito euros e trinta e cinco centimos
DESPESAS CGD - PROCESSO + AVALIAÇÃO**	1.722,00 €	Um mil, setecentos e vinte e dois euros
DESPESAS NOTÁRIO - ESCRITURA + REGISTOS + RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS**	3.050,00 €	Tres mil e cinquenta euros
TOTAL DO FINANCIAMENTO	4.794.880,35 €	Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta euros e trinta centimos
VALOR DOS PRIMEIROS 3 TRIMESTRES	11.867,33 €	Onze mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e três centimos
VALOR DOS ÚLTIMOS 40 TRIMESTRES	179.342,50 €	Cento e vinte mil, trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta centimos
NÚMERO DE RENDAS - TRIMESTRES	43	Quarenta e três
VALOR RESIDUAL	239.744,02 €	Dozentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros e dois centimos
CONCESSÃO DE GESTÃO	- €	Zero euros
PORTES	- €	Zero euros
TOTAL	5.148.382,66 €	Cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis centimos

VALOR RESIDUAL - 10%		
Descrição	Valor	Valor extenso
VALOR DE AQUISIÇÃO	4.400.000,00 €	Quatro milhões e quatrocentos mil euros
IMPOSTOS - IMT + IS*	390.108,35 €	Trezentos e noventa mil, cento e oito euros e trinta e cinco centimos
DESPESAS CGD - PROCESSO + AVALIAÇÃO**	1.722,00 €	Um mil, setecentos e vinte e dois euros
DESPESAS NOTÁRIO - ESCRITURA + REGISTOS + RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS**	3.050,00 €	Tres mil e cinquenta euros
TOTAL DO FINANCIAMENTO	4.794.880,35 €	Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta euros e trinta centimos
VALOR DOS PRIMEIROS 3 TRIMESTRES	11.867,33 €	Onze mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e três centimos
VALOR DOS ÚLTIMOS 40 TRIMESTRES	114.632,78 €	Cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito centimos
NÚMERO DE RENDAS - TRIMESTRES	43	Quarenta e três
VALOR RESIDUAL	279.383,04 €	Doitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e quatro centimos
CONCESSÃO DE GESTÃO	- €	Zero euros
PORTES	- €	Zero euros
TOTAL	5.159.757,88 €	Cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito centimos

* - Calculado na base do Valor Patrimonial - €5.343.950,00
** - Valores das rendas sem IVA

As rendas são trimestrais, postecipadas e indexadas à EURIBOR a 6 meses, na base 360 dias, floor 0, apurada em função da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida do spread de 0,99% ponto percentual.



4

Os cálculos supra, têm por base a média aritmética simples da EURIBOR a 6 meses, na base 360 dias, floor 0, do mês de Março de 2019, acrescida de um spread de 0,99% p.p., que corresponde nesta data há taxa nominal de 0,99% e a uma taxa efetiva de 0,994%, para o valor residual de 5% e uma taxa efetiva de 0,994% para o valor residual de 10%.

Conforme solicitado no caderno de encargos englobamos no financiamento todos os custos referentes à contratação do Leasing Imobiliário: - Impostos; - Despesas CGD; - Custos notário + conservatória. O valor do IMT e do IS foram calculados na base do valor patrimonial atribuído pela AT - € 5.343.950,00.

A nossa proposta mantém-se válida por 66 dias.

Os valores de rendas serão atualizados no ato da realização do processo (= data de entrada em vigor do contrato/pagamento ao fornecedor), em função da variação daquele referencial.

O valor residual é calculado sobre o valor do contrato.

OUTROS ENCARGOS:

Sem outros encargos

GARANTIA:

Sem garantia;

SEGUROS OBRIGATORIOS:

1- Cobertura de todo o conjunto patrimonial que constitui o imóvel locado, por valor a definir que garanta o ressarcimento dos prejuízos em consequência direta de:

- Incêndio, queda de raio e explosão
- Tempestades
- Inundações
- Danos por água (inclui pesquisa de avarias)
- Furto ou roubo
- Responsabilidade civil extracontratual
- Aluimento de terras
- Atos de vandalismo
- Greves, tumultos e alterações da ordem pública
- Demolição e remoção de escombros
- Fenómenos sísmicos

2- A Cobertura de responsabilidade civil referida anteriormente deverá incluir a emergente da propriedade do imóvel por danos causados a terceiros, no montante mínimo de 250.000 Eur (Duzentos e cinquenta mil euros).

NOTA: A operação de financiamento em sistema de leasing, ficará condicionada à assinatura do Contrato em vigor na Caixa Leasing & Factoring, S.A., a minuta será enviada com a documentação de habilitação, como documento autónomo ou como anexo aos restantes documentos de contratualização.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que V. Exas. considerem necessário, aproveitamos para enviar os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

Pedro Peças

Assinado digitalmente por:
 PEDRO NUNO PEREIRA PECAS
 Data: 2019.04.26 12:43:31 +01:00

Mapa CashFlows

CashFlow VALOR RESIDUAL - 5 %

Tipo CashFlow	Empresa	Moeda	EUR	V. Contrato	4.794.880,35 €	Imposto	68-ISE CIVA
Negócio	Imobiliário	Operação	100116744 - SIMO	Imposto Venda	68-ISE CIVA	Prazo	144
D.Inicial	20/04/2019	D.Final	20/04/2031	D.Valor	20/04/2019	Spread	0,9900%
Valor Residual	239.744,02 € - 5,00 %	Regra Indexação	E8B360_I0	Base Cálculo	BASE		

Cliente: 805430 - MUNICIPIO DE SETÚBAL

Plafond -- Regime P

Tipo	Número	Data Valor	Capital Divida	Valor	Capital	Juros	Imposto	Valor	Taxa	Cap. Amortizado
RENDAS	1	20/07/2019	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	2	20/10/2019	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	3	20/01/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	4	20/04/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	5	20/07/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	6	20/10/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	7	20/01/2021	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	8	20/04/2021	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	9	20/07/2021	4.794.880,35	120.342,50	108.475,17	11.867,33	0,00	0,00	0,9900	108.475,17
RENDAS	10	20/10/2021	4.886.495,18	120.342,50	108.743,65	11.598,85	0,00	0,00	0,9900	217.218,82
RENDAS	11	20/01/2022	4.577.661,53	120.342,50	109.012,79	11.329,71	0,00	0,00	0,9900	326.231,61
RENDAS	12	20/04/2022	4.468.648,74	120.342,50	109.282,59	11.059,91	0,00	0,00	0,9900	435.514,20
RENDAS	13	20/07/2022	4.359.386,15	120.342,50	109.553,07	10.789,43	0,00	0,00	0,9900	545.067,27
RENDAS	14	20/10/2022	4.249.813,08	120.342,50	109.824,21	10.518,29	0,00	0,00	0,9900	654.891,48
RENDAS	15	20/01/2023	4.139.988,87	120.342,50	110.098,03	10.248,47	0,00	0,00	0,9900	764.987,51
RENDAS	16	20/04/2023	4.029.892,84	120.342,50	110.368,52	9.973,98	0,00	0,00	0,9900	875.356,03

Tipo	Número	Data Valor	Capital Divido	Valor	Capital	Juros	Imposto	Valor	Taxa	Gap Amortizado
RENDAS	17	20/07/2023	3.919.524,32	120.342,50	110.641,98	9.700,82	0,00	0,00	0,9900	985.997,71
RENDAS	18	20/10/2023	3.808.882,64	120.342,50	110.915,52	9.426,98	0,00	0,00	0,9900	1.096.913,23
RENDAS	19	20/01/2024	3.697.967,12	120.342,50	111.190,03	9.152,47	0,00	0,00	0,9900	1.208.103,26
RENDAS	20	20/04/2024	3.586.777,09	120.342,50	111.465,23	8.877,27	0,00	0,00	0,9900	1.319.568,49
RENDAS	21	20/07/2024	3.475.311,86	120.342,50	111.741,10	8.601,40	0,00	0,00	0,9900	1.431.309,59
RENDAS	22	20/10/2024	3.363.570,76	120.342,50	112.017,66	8.324,84	0,00	0,00	0,9900	1.543.327,25
RENDAS	23	20/01/2025	3.251.553,10	120.342,50	112.294,91	8.047,59	0,00	0,00	0,9900	1.655.622,16
RENDAS	24	20/04/2025	3.139.258,19	120.342,50	112.572,84	7.769,66	0,00	0,00	0,9900	1.768.195,00
RENDAS	25	20/07/2025	3.026.685,35	120.342,50	112.851,45	7.491,05	0,00	0,00	0,9900	1.881.046,45
RENDAS	26	20/10/2025	2.913.833,90	120.342,50	113.130,76	7.211,74	0,00	0,00	0,9900	1.994.177,21
RENDAS	27	20/01/2026	2.800.703,14	120.342,50	113.410,76	6.931,74	0,00	0,00	0,9900	2.107.587,97
RENDAS	28	20/04/2026	2.687.292,38	120.342,50	113.691,45	6.651,05	0,00	0,00	0,9900	2.221.279,42
RENDAS	29	20/07/2026	2.573.600,93	120.342,50	113.972,84	6.369,66	0,00	0,00	0,9900	2.335.252,26
RENDAS	30	20/10/2026	2.459.628,09	120.342,50	114.254,92	6.087,58	0,00	0,00	0,9900	2.449.507,18
RENDAS	31	20/01/2027	2.345.373,17	120.342,50	114.537,70	5.804,80	0,00	0,00	0,9900	2.564.044,88
RENDAS	32	20/04/2027	2.230.835,47	120.342,50	114.821,18	5.521,32	0,00	0,00	0,9900	2.678.866,06
RENDAS	33	20/07/2027	2.116.014,29	120.342,50	115.105,36	5.237,14	0,00	0,00	0,9900	2.793.971,42
RENDAS	34	20/10/2027	2.000.908,93	120.342,50	115.390,25	4.952,25	0,00	0,00	0,9900	2.909.361,67
RENDAS	35	20/01/2028	1.885.518,68	120.342,50	115.675,84	4.666,66	0,00	0,00	0,9900	3.025.037,51
RENDAS	36	20/04/2028	1.769.842,84	120.342,50	115.962,14	4.380,36	0,00	0,00	0,9900	3.140.989,65
RENDAS	37	20/07/2028	1.653.880,70	120.342,50	116.249,15	4.093,35	0,00	0,00	0,9900	3.257.248,80
RENDAS	38	20/10/2028	1.537.631,55	120.342,50	116.536,86	3.805,64	0,00	0,00	0,9900	3.373.785,66
RENDAS	39	20/01/2029	1.421.084,69	120.342,50	116.825,29	3.517,21	0,00	0,00	0,9900	3.490.610,95
RENDAS	40	20/04/2029	1.304.269,40	120.342,50	117.114,43	3.228,07	0,00	0,00	0,9900	3.607.725,38
RENDAS	41	20/07/2029	1.187.154,97	120.342,50	117.404,29	2.938,21	0,00	0,00	0,9900	3.725.129,67
RENDAS	42	20/10/2029	1.069.750,68	120.342,50	117.694,87	2.647,63	0,00	0,00	0,9900	3.842.824,54
RENDAS	43	20/01/2030	952.055,81	120.342,50	117.986,16	2.356,34	0,00	0,00	0,9900	3.960.610,70

Tip	Número	Data Valor	Capital Divida	Valor	Capital	Juros	Imposto	+/- Valor	Taxa	Cap. Amortizado
RENDAS	44	20/04/2030	834.069,65	120.342,50	118.278,18	2.084,32	0,00	0,00	0,9900	4.079.088,88
RENDAS	45	20/07/2030	715.791,47	120.342,50	118.570,92	1.771,58	0,00	0,00	0,9900	4.197.659,80
RENDAS	46	20/10/2030	597.220,55	120.342,50	118.864,38	1.478,12	0,00	0,00	0,9900	4.316.524,18
RENDAS	47	20/01/2031	478.356,17	120.342,50	119.158,57	1.183,93	0,00	0,00	0,9900	4.435.882,75
RENDAS	48	20/04/2031	359.197,60	120.342,50	119.453,58	888,92	0,00	0,00	0,9900	4.555.136,33
VRESIDUAL	1	20/04/2031	239.744,02	239.744,02	239.744,02	0,00	0,00	0,00	0,9900	4.794.880,35
Resultados gerais: 49				5.148.382,66	4.794.880,35	363.502,31	0,00	0,00		

Mapa CashFlows

CashFlow VALOR RESIDUAL - 10 %

Tipo CashFlow	Empresa	Moeda	EUR	V. Contrato	4.794.880,35 €	Imposto	68-ISE CIVA
Negócio	Imobiliário	Operação	100116744 - SIMO	Imposto Venda	68-ISE CIVA	Prazo	144
D.Inicial	20/04/2019	D.Final	20/04/2031	D.Valor	20/04/2019	Spread	0,9900%
Valor Residual	479.488,04 € - 10,00 %	Regra Indexação	E6B360_10	Base Cálculo	BASE		

Cliente: 605430 - MUNICIPIO DE SETÚBAL

Plafond -- Regime P

Tipo	Número	Data Valor	Capital Dívida	Valor	Capital	Imposto	% Valor	Taxa	Cap. Amortizado
RENDAS	1	20/07/2019	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	2	20/10/2019	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	3	20/01/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	4	20/04/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	5	20/07/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	6	20/10/2020	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	7	20/01/2021	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	8	20/04/2021	4.794.880,35	11.867,33	0,00	11.867,33	0,00	0,9900	0,00
RENDAS	9	20/07/2021	4.794.880,35	114.633,28	102.765,95	11.867,33	0,00	0,9900	102.765,95
RENDAS	10	20/10/2021	4.892.114,40	114.633,28	103.020,30	11.612,98	0,00	0,9900	205.786,25
RENDAS	11	20/01/2022	4.588.094,10	114.633,28	103.275,27	11.358,01	0,00	0,9900	309.061,52
RENDAS	12	20/04/2022	4.485.818,83	114.633,28	103.530,88	11.102,40	0,00	0,9900	412.592,40
RENDAS	13	20/07/2022	4.382.287,95	114.633,28	103.787,12	10.846,16	0,00	0,9900	516.379,52
RENDAS	14	20/10/2022	4.278.500,83	114.633,28	104.043,99	10.589,29	0,00	0,9900	620.423,51
RENDAS	15	20/01/2023	4.174.456,84	114.633,28	104.301,50	10.331,78	0,00	0,9900	724.725,01
RENDAS	16	20/04/2023	4.070.155,34	114.633,28	104.559,65	10.073,63	0,00	0,9900	829.284,66

Tipo	Número	Data Valor	Capital Divida	Valor	Capital	Juros	Imposto	% Valor	Taxe	Cap. Amortizado
RENDAS	17	20/07/2023	3.965.595,69	114.633,28	104.818,43	9.814,85	0,00	0,00	0,9900	934.103,09
RENDAS	18	20/10/2023	3.860.777,26	114.633,28	105.077,86	9.555,42	0,00	0,00	0,9900	1.039.180,95
RENDAS	19	20/01/2024	3.755.899,40	114.633,28	105.337,92	9.295,36	0,00	0,00	0,9900	1.144.518,87
RENDAS	20	20/04/2024	3.650.361,48	114.633,28	105.598,64	9.034,64	0,00	0,00	0,9900	1.250.117,51
RENDAS	21	20/07/2024	3.544.762,84	114.633,28	105.859,99	8.773,29	0,00	0,00	0,9900	1.355.977,50
RENDAS	22	20/10/2024	3.438.902,85	114.633,28	106.122,00	8.511,28	0,00	0,00	0,9900	1.462.099,50
RENDAS	23	20/01/2025	3.332.780,85	114.633,28	106.384,65	8.248,63	0,00	0,00	0,9900	1.568.484,15
RENDAS	24	20/04/2025	3.226.396,20	114.633,28	106.647,95	7.985,33	0,00	0,00	0,9900	1.675.132,10
RENDAS	25	20/07/2025	3.119.748,25	114.633,28	106.911,90	7.721,38	0,00	0,00	0,9900	1.782.044,00
RENDAS	26	20/10/2025	3.012.836,35	114.633,28	107.176,51	7.456,77	0,00	0,00	0,9900	1.889.220,51
RENDAS	27	20/01/2026	2.905.659,84	114.633,28	107.441,77	7.191,51	0,00	0,00	0,9900	1.996.662,28
RENDAS	28	20/04/2026	2.798.218,07	114.633,28	107.707,69	6.925,69	0,00	0,00	0,9900	2.104.369,97
RENDAS	29	20/07/2026	2.690.510,38	114.633,28	107.974,27	6.659,01	0,00	0,00	0,9900	2.212.344,24
RENDAS	30	20/10/2026	2.582.536,11	114.633,28	108.241,50	6.391,78	0,00	0,00	0,9900	2.320.585,74
RENDAS	31	20/01/2027	2.474.294,61	114.633,28	108.509,40	6.123,88	0,00	0,00	0,9900	2.429.095,14
RENDAS	32	20/04/2027	2.365.785,21	114.633,28	108.777,96	5.855,32	0,00	0,00	0,9900	2.537.873,10
RENDAS	33	20/07/2027	2.257.007,25	114.633,28	109.047,19	5.586,09	0,00	0,00	0,9900	2.646.920,29
RENDAS	34	20/10/2027	2.147.980,06	114.633,28	109.317,08	5.316,20	0,00	0,00	0,9900	2.756.237,37
RENDAS	35	20/01/2028	2.038.642,98	114.633,28	109.587,64	5.045,64	0,00	0,00	0,9900	2.865.825,01
RENDAS	36	20/04/2028	1.929.055,34	114.633,28	109.858,67	4.774,41	0,00	0,00	0,9900	2.975.683,88
RENDAS	37	20/07/2028	1.819.196,47	114.633,28	110.130,77	4.502,51	0,00	0,00	0,9900	3.085.814,65
RENDAS	38	20/10/2028	1.709.065,70	114.633,28	110.403,34	4.229,94	0,00	0,00	0,9900	3.196.217,99
RENDAS	39	20/01/2029	1.598.662,36	114.633,28	110.676,59	3.956,69	0,00	0,00	0,9900	3.306.894,58
RENDAS	40	20/04/2029	1.487.985,77	114.633,28	110.950,52	3.682,76	0,00	0,00	0,9900	3.417.845,10
RENDAS	41	20/07/2029	1.377.035,25	114.633,28	111.225,12	3.408,16	0,00	0,00	0,9900	3.529.070,22
RENDAS	42	20/10/2029	1.265.810,13	114.633,28	111.500,40	3.132,88	0,00	0,00	0,9900	3.640.570,62
RENDAS	43	20/01/2030	1.154.308,73	114.633,28	111.776,36	2.858,92	0,00	0,00	0,9900	3.752.346,98

Tipo	Número	Data Valor	Capital Original	Valor	Capital	Juros	Imposto	J. Valor	Taxa	Cap. Amortizado
RENDAS	44	20/04/2030	1.042.533,37	114.533,28	112.053,01	2.580,27	0,00	0,00	0,9900	3.864.399,99
RENDAS	45	20/07/2030	930.480,36	114.533,28	112.330,34	2.302,94	0,00	0,00	0,9900	3.976.730,33
RENDAS	46	20/10/2030	818.150,02	114.533,28	112.608,36	2.024,92	0,00	0,00	0,9900	4.089.338,69
RENDAS	47	20/01/2031	705.541,86	114.533,28	112.887,06	1.746,22	0,00	0,00	0,9900	4.202.225,75
RENDAS	48	20/04/2031	592.654,60	114.533,28	113.168,56	1.466,72	0,00	0,00	0,9900	4.315.392,31
VRESIDUAL	1	20/04/2031	478.488,04	479.488,04	479.488,04	0,00	0,00	0,00	0,9900	4.794.880,35
Resultados gerais: 49										0,00
				5.159.757,88	4.794.880,36	364.877,53	0,00	0,00		

Podendo-se ser consultada em

https://www.procuracoesonline.pt/ProcuracoesOnline/FRM001POCP_input.action com o código de acesso:

PR-77652-62741-12085

PROCURAÇÃO

ARMANDO MATA DOS SANTOS, na qualidade de Administrador, portador do Cartão de Cidadão número 08101491, válido até 01/04/2019 e ANA PAULA TAVARES ABRANTES DE MELO, na qualidade de Administradora, portadora do Cartão de Cidadão número 10025172, válido até 08/01/2022, ambos com domicílio profissional na Avenida João XXI, 63, 1000-300 LISBOA representantes legais da CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., com sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 LISBOA (de ora em diante designada por CLF) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 504.868.713, pelo presente instrumento constituem seus bastantes procuradores: -----

PEDRO NUNO PEREIRA PEÇAS, com cartão de Cidadão número 11038141, válido até 19/04/2020 e JOSÉ DOMINGOS MARQUES CARREIRAS, cartão de Cidadão número 07688039, válido até 23/01/2022, conferindo os necessários e suficientes poderes aos mencionados procuradores para em nome e em representação da CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.: -----

-- I) Acederem e assinarem em Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública utilizando para o efeito o certificado digital qualificado a emitir nos termos do documento em anexo; -----

-- II) Assinarem todas as propostas, declarações ou documentos que se revelem necessários no âmbito dos procedimentos de contratação pública, designadamente, mas não se limitando, aos documentos previstos pelos artigos 57º e 81º do Código dos Contratos Públicos; -----

-- III) Praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos, nos termos e condições que tiverem por convenientes, e que revelem necessários ao bom desempenho dos supra mencionados fins; -----

-- IV) Autoriza-se que futuros processos de renovação sejam feitos por mero pedido escrito dos respetivos procuradores, estando a CLF obrigada a informar a empresa emissora do certificado de assinatura digital caso, em algum momento, deixe de autorizar tais renovações. -----

Lisboa, 16 de Janeiro de 2019 -----

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo
Armando Mata dos Santos

4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia dezasseis de Janeiro de dois mil e dezanove, em Lisboa na Avenida João XXI, nº 63, perante mim, Ilda Margarida de Almeida Maia, devidamente autorizada pela Notária Anabela dos Santos de Aguiar Pinto, com Cartório Notarial na Rua de S. Nicolau, nº 102, 1º, em Lisboa, compareceram como outorgantes **Armando Mata dos Santos**, casado, natural de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa, e **Ana Paula Tavares Abrantes de Melo**, divorciada, natural de Angola, ambos com domicílio profissional nesta casa em que me encontro, que outorgam na qualidade de administradores da sociedade anónima denominada **CAIXA LEASING E FACTORING – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**, com sede na Avenida João XXI, número sessenta e três, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de LISBOA com o número único de matrícula e pessoa colectiva 504.868.713, com o capital social de dez milhões de euros, qualidade e poderes para este acto que verifiquei pela consulta que fiz, nesta data, da certidão permanente da sociedade, com o código 3820-1885-0885.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento pessoal. E por eles foi dito: -----

- Que para fins de autenticação me apresentaram esta procuração, que disseram ter lido e assinado e que a mesma exprime a vontade da sociedade que representam e cujo conteúdo disseram confirmar. -----

Foi feita aos outorgantes a leitura do presente termo e a explicação do seu conteúdo.-----

Ana Paula Tavares Abrantes de Melo
Armando Mata dos Santos

Por delegação de poderes autorização nº 9/14 de 01/02/2017.

Registo n.º 75

U. de Aguiar

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do anúncio no índice do JO:

2019/S 054-124652

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

www.dre.pt

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Câmara Municipal de Setúbal

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Não especificado

Título:

Contratação de Leasing Imobiliário - Imapark

Descrição sucinta:

Contratação de Leasing Imobiliário para aquisição do Imapark

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

CP n.º 4/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

CAIXA LEASING E FACTORING - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

Rua e número:

Av. João XXI, 63

Código postal:

1000-300

Localidade:

Lisboa

País:

Portugal

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

<http://www.clf.pt/Pages/index.aspx>

Correio eletrónico:

contacto@clf.pt

Telefone:

217807940

Pessoa ou pessoas a contactar:

Pedro Peças

Número de IVA, se aplicável:

PT 504868713

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

Sim

Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional,

uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

Sim

Não

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

Sim

Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

Sim

Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

Sim

Não

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- 4
- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

Pedro

Apelido

Peças

Data de nascimento

29-03-1977

Local de nascimento

Lisboa

Rua e número:

Av. João XXI, 63

Código postal:

1000-300

Localidade:

Lisboa

País:

Portugal

Correio eletrónico:

pedro.pecas@cgd.pt

Telefone:

217953058

Cargo/Agindo na qualidade de:

Procurador

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

Sim

Não

4

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

Sim

Não

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

4

Sim

Não

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,

b) Ocultou essas informações,

c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e

d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Parte IV: Critérios de seleção

a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Terminar

Parte V: Redução do número de candidatos qualificados

O operador económico declara que:

Cumpra os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:

Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos

5

comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

26-04-2019

Local

Lisboa

Assinatura